

TERMO ADITIVO Nº 155/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano Orçamentário para Ajuda de Custeio de FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO no mês de dezembro/2024, em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva, com prestação de contas específica.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 792/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2024, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº

icampos@saudedafamilia.org

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG



Assinado

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS



1



Assinado

Maria Eugenia Fernandes Pedrosa de Lima



2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliado nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 10.969.704-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.347.328-29, residente e domiciliada nesta Capital tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

Firmam as partes autorização de repasse adicional no mês de dezembro a título de ajuda de custeio para o pagamento da **FOLHA DE PAGAMENTO** e **13º SALÁRIO** dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista as parcelas adicionais recebidas do Ministério da Saúde (fonte 02) a este título.

O montante de igual valor, já repassados em provisão a este título, em fonte 00, ficarão disponibilizados aos Gestores do Contrato a título de saldo financeiro para ajustes pendentes ou futuros, relativos a encargos trabalhistas decorrentes da Convenções Coletivas de Trabalho, a ser devidamente formalizados.

O valor do repasse é de **R\$ 2.335.505,17** (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos) a título de custeio de **FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 2.335.505,17** (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos) a título de custeio de **13º SALÁRIOS**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1** de Fonte 02.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R018/2015.

icampos@saudedafamilia.org

Assinado

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima

2

CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

MFERNANDES@SAÚDEDAFAMILIA.ORG dezembro de 2024.

Assinado
 Maria Eugenia Fernandes Pedrosa de Lima
D4Sign

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA

icampos@saudedafamilia.org Saúde da Família

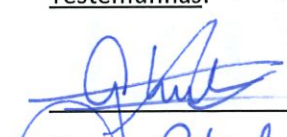
Assinado
 MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
D4Sign

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

ASF – Associação Saúde da Família


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional de Saúde Norte
RF: 805.337-8
Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: Gabriela T. Aguir
CPF: 817.708.91814


Nome: Marcia Regina P. Parro
RF: 832.597-9
CPF: CRS Norte - Assessoria Técnica

ANEXO VI

TERMO ADITIVO Nº 155/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R018/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	DEZEMBRO/25	TOTAL
DEZEMBRO/2024	Custeio	Folha de Pagamento	R\$ 2.335.505,17	R\$ 2.335.505,17
		13º Salário	R\$ 2.335.505,17	R\$ 2.335.505,17
	TOTAL		R\$ 4.671.010,34	R\$ 4.671.010,34



icampos@saudedafamilia.org

Assinado



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

D4Sign

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado



Maria Eugenia Fernandes Pedrosa de Lima

D4Sign

TA 155 - R018 - RECURSOS FEDERAIS EXTRA pdf

Código do documento 73f10f49-25ff-47a8-a52b-26d7587fc5e1



Assinaturas



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS



Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
mfernandes@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima

Eventos do documento

26 Dec 2024, 10:20:11

Documento 73f10f49-25ff-47a8-a52b-26d7587fc5e1 **criado** por GABRIELA TAVARES DE AGUIAR (443ccaf5-7df5-470f-815f-cfef38fbcd48). Email: gaguiar@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2024-12-26T10:20:11-03:00

26 Dec 2024, 10:26:18

Assinaturas **iniciadas** por GABRIELA TAVARES DE AGUIAR (443ccaf5-7df5-470f-815f-cfef38fbcd48). Email: gaguiar@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2024-12-26T10:26:18-03:00

26 Dec 2024, 10:43:57

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 189.51.2.194 (189.51.2.194 porta: 50100) - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM: 2024-12-26T10:43:57-03:00

26 Dec 2024, 11:00:05

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA **Assinou** (294705d7-b55c-4a0f-a19b-491d73ed1a9d) - Email: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 131.196.78.79 (131.196.78.79 porta: 11178) - Documento de identificação informado: 063.075.788-74 - DATE_ATOM: 2024-12-26T11:00:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e84f54558d8eed1a63ed2ce8b027b7206bdb3757ded058db503e8c88ac560f67

(SHA512):fba53ef32ae71e52ead0b2e70a0680f7a4253b70a3af03a9c126a10c8e1d920718aaff96ae89bfa68d87ceab60ea8e370dca5007b6a324c029ca9f55f99863cf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de December de 2024,
12:10:02



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei **14.063/2020**.